



## RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 12.196, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

*Reconhece como de Utilidade Pública Estadual a Associação Norte-rio-grandense de Dança de Salão – NORDANÇA, com sede no Município de Natal, neste Estado.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, EM EXERCÍCIO:** FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública Estadual a **Associação Norte-rio-grandense de Dança de Salão – NORDANÇA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.396.733/0001-61, com sede no Município de Natal, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 04 de junho de 2025,  
204º da Independência e 137º da República.

DOE Nº. 15.924  
Data: 05.06.2025  
Pág. 01

WALTER ALVES  
Governador em exercício